



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2008/226.2
Ref.: Processo n. 167.731/08

Brasília, 3 de dezembro de 2010.

À
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n. 36.462.778/0001-60

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Termo Aditivo à Carta-Contrato n. 2008/226.0, celebrada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para locação, pelo período de 12 (doze) meses, do programa *Alterdata Contábil for Windows*, incluindo manutenção (atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto) para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 24/1/08, daqui por diante denominada PROPOSTA e do processo em epígrafe.

Este Termo Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 4/12/10, com amparo no artigo 57, inciso IV, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO.

Em conseqüência, fica a avença formalizada pelo presente Termo Aditivo à Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2008/266.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....

8. NOTA DE EMPENHO: 2010NE003478



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo

 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 4/12/10 a 3/12/11, podendo ser prorrogada de acordo com o artigo 57, inciso IV, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente instrumento que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições aqui contidas, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 3 de dezembro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMAP

José Ronaldo da Costa
Diretor
CPF n. 961.318.377-91

Testemunhas: 1) _____

2) _____